



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1.185/2003

"DENOMINA CRECHE EM AIRITUBA"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada **MARIA SARRIA SIMÕES** a Creche localizada em frente à quadra de esportes, no Bairro Amália de Almeida Lima, Distrito de Airituba.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos oito(08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003).


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL